

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 441/23, de 29/06/2023

Referenda atos dos Presidentes dos Comitês PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 28ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 438/23, de 28/04/2023, que indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União, localizados nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Federal), referentes ao exercício de 2023, e dá outras providências;

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 439/23, de 22/05/2023, que altera a modalidade de financiamento, indicada nos itens 9 e 11 do Quadro II, do Anexo II da Deliberação dos Comitês PCJ nº 407/22, de 29/06/2022, referente a empreendimentos da SANASA e da CODEN;

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 440/23, de 02/06/2023, que indica empreendimentos do exercício de 2023 para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União, localizados nas Bacias PCJ (Cobranças PCJ Federal), referentes ao exercício de 2023, e dá outras providências;

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 423/22, de 10/11/2022, que aprova o Ato Convocatório para Chamamento Público de Projetos nº 001/2022 e define critérios gerais para a aplicação de recursos da Cobrança PCJ Federal na temática de saneamento, para o exercício de 2023;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 407/22, de 29/06/2022, que “Indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ (Cobranças PCJ) e da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referentes ao exercício de 2022, e dá outras providências”;

Considerando as disposições do Parecer da Consultoria Jurídica da SEMIL nº 122/2023, que formalizou o entendimento de que “[...] sociedades de economia mista estadual e municipais devem buscar recursos no Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) na modalidade ‘reembolsável’”;

Considerando que os assuntos tratados nas Deliberações *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 438/23, de 28/04/2023 e nº 440/23, de 02/06/2023, foram apreciados pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, respectivamente na 57ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/04/2023, no município de Campinas/SP, e na 89ª Reunião Ordinária, realizada em 02/06/2023, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 438/23, de 28/04/2023.

Art. 2º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 439/23, de 22/05/2023.

Art. 3º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 440/23, de 02/06/2023.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)
DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 30/06/2023.